

Adenda nº 1

Alterações nos pontos 1 e 2 a)

Artigo 41.º **Composição da equipa**

1. A equipa de avaliação interna é constituída por, no mínimo, cinco docentes e no máximo dez docentes nomeados pela diretora, sendo um deles o coordenador, um representante do pessoal não docente, indigitado pelo diretor, um aluno do ensino secundário e um encarregado de educação, cooptados pelos membros docentes da equipa.
2. A equipa deve integrar docentes dos vários níveis de ensino.

Adenda nº 2

Artigo 119.º

Alterações nos pontos 1 e 2 a)

1. A equipa é designada pelo diretor, ouvidos os professores bibliotecários.
2. A equipa pedagógica é constituída pelos seguintes elementos:
 - a) um docente/educador responsável pela animação/articulação das atividades no 1.º ciclo e educação pré-escolar;
 - b) um docente responsável pelo tratamento gráfico da informação e pela animação/decoração do espaço;
 - c) dois docentes responsáveis pelas atividades relativas à promoção da leitura, um em cada uma das bibliotecas das escolas secundária e escola básica.
3. Os elementos que integram a equipa devem ter, preferencialmente:
 - a) formação académica, especializada ou contínua na área das bibliotecas;
 - b) competências nos domínios pedagógicos, de gestão de projetos e de gestão da informação;
 - c) formação diversificada que abranja as diferentes áreas do conhecimento, de modo a permitir uma efetiva complementaridade de saberes;
 - d) experiência na área das bibliotecas escolares.
4. O docente responsável pelo tratamento gráfico da informação e animação/decoração do espaço deve pertencer, preferencialmente, ao grupo 600, enquanto os responsáveis pelas atividades de promoção da leitura devem pertencer, preferencialmente, ao departamento de línguas.
5. O mandato dos membros da equipa é de quatro anos, exceto se, por razões pedagógicas ou legais, tal for de todo impossível.
6. São funções dos membros da equipa coadjuvar os docentes bibliotecários, quanto a:
 - a) gestão, organização e dinamização da biblioteca;
 - b) elaboração e execução do Plano Anual de Atividades da biblioteca.

*Aprovado em Conselho Geral
03 de outubro de 2023
José Licante*